



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**PROAD:** 11.054/2025.

**Ref.:** Comunicação Interna n. SEJ/066/2025.

**Assunto:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021). Serviço de atualização de software e treinamento para o Scanner Planetário do Centro de Memória/Escola Judicial. **Decisão.**

**Visto.**

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria da Escola Judicial (SEJ) (Comunicação Interna n. SEJ/066/2025 - doc. n. 02), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (DADM) (doc. n. 36), as informações orçamentárias (docs. n. 33/34) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária Scansystem Ltda. (CNPJ: 01.464.579/0001-06), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, para prestação do serviço de atualização de software e treinamento para o Scanner Planetário do Centro de Memória da Escola Judicial, pelo valor total de **R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**, conforme Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, registrando-se que não haverá instrumento contratual (art. 95, I e II, da Lei n. 14.133/2021).

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**  
Diretora-Geral